



LEI MUNICIPAL N° 2.922/05 DE 09 DE MARÇO DE 2005.

*Altera dispositivos da Lei Municipal
2.870, de 07.07.04.*

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei 2.870/01, de 07.07.2004,. passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

Qt	Função	Regime de Trabalho	Vencimento R\$
03	Médico(a)	40 h	7.000,00
03	Enfermeiro(a)	40 h	2.800,00
03	Auxiliar de Enfermagem	40 h	600,00
36	Agente Comunitário de Saúde	40 h	300,00
03	Odontólogo(a)	40h	4.000,00

Parágrafo Único - ...

Art. 2º As demais disposições continuam vigendo com a redação original.

Art.3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE MARÇO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito Municipal de Itaqui